



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
ESTADO DE SANTA CATARINA

LEI N.º 1251/99, DE 14 DE ABRIL DE 1999

**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR
ACORDO DE PARCELAMENTO DE DÍVIDA JUNTO AO
INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

GERALDO GADOTTI, Prefeito em Exercício de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber aos habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a, em nome do Município, firmar acordo de parcelamento de dívida com o INSS, na forma do Art. 38 e seus parágrafos, especialmente os 9.º e 10.º, da Lei N.º 8.212, de 24 de junho de 1991, e suas alterações posteriores, notadamente as inscritas pela Lei n.º 9.639, de 25 de junho de 1998.

Art. 2.º - O parcelamento previsto no artigo anterior, irá versar sobre o valor de R\$ 4.769,77 (quatro mil, setecentos e sessenta e nove reais e setenta e sete centavos), e poderá ser efetuado em até 56 (cinquenta e seis) parcelas mensais e sucessivas.

§ Único – Com relação à eventual necessidade de aplicação de juros, correção monetária ou multa, deverão ser aplicados índices e percentuais previstos pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social.

Art. 3.º - Para pagamento das prestações mensais e das contribuições correntes posteriores ao pedido de parcelamento com atraso superior a 60 (sessenta) dias, serão retidos valores das cotas do Fundo de Participação dos Municípios – FPM e repassados ao INSS.

Art. 4.º - O Poder Executivo consignará, nos orçamentos anual e plurianual do Município, dotações específicas para o pagamento das contribuições correntes, e para a amortização do principal e acessórios resultantes do cumprimento desta Lei.

Art. 5.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Major Vieira, 14 de Abril de 1999

Gadotti
GERALDO GADOTTI
Prefeito Municipal em
Exercício

Martine Wittlich
MARTINE WITTLICH
Chefe de Divisão de Administração e
Planejamento